

LEI Nº 2524/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Altera a denominação das Creches Municipais do Município de Catiguá e dá outras providências”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2017, o Projeto de Lei nº 003/2017, de 16 de fevereiro de 2017, conforme Autógrafo de Lei nº 005/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º. As creches municipais abaixo especificadas passam a denominar-se:

I – A Creche Escola “Zelinda Thereza Cacciari Fernandes” passa a ser denominada de **Escola Municipal de Educação Infantil “Zelinda Thereza Cacciari Fernandes”**;

II – A Creche Escola “Professora Maria Lúcia Valejo Vivaldini” passa a ser denominada de **Escola Municipal de Educação Infantil “Professora Maria Lúcia Valejo Vivaldini”**;

III – A Creche Escola “Filomena Pedro Federici” passa a ser denominada de **Escola Municipal de Educação Infantil “Filomena Pedro Federici”**.

§1º. A Escola Municipal de Educação Infantil “Professora Maria Lúcia Valejo Vivaldini” atenderá na modalidade creche, crianças entre 0 a 03 anos, em período integral;

§2º. A Escola Municipal de Educação Infantil “Filomena Pedro Federici” atenderá na modalidade Pré-Escola – Etapas I e II, crianças entre 04 e 05 anos, em períodos parcial e integral.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá-SP, 23 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa